



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF BAIANO
EDITAL Nº 22/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2014

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **Retificação do Edital nº 22/2014**, de 30 de julho de 2014, que estabelece critérios para participação de estudantes na política de Assistência Estudantil deste Instituto, através do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE, conforme disposto nos itens a seguir:

I – ALTERAR no item 1.0 - DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES, subitem 1.2.2:

Onde se lê:

1.2.2. **Auxílio Alimentação:** consiste no repasse financeiro, fixo e mensal a estudantes para custear despesas com alimentação durante o período letivo. No *campus* Senhor do Bonfim, este auxílio será destinado **exclusivamente para alunos dos cursos noturnos**, que não possuem acesso à alimentação servida no refeitório.

Leia-se:

1.2.2. **Auxílio Alimentação:** consiste no repasse financeiro, fixo e mensal a estudantes para custear despesas com alimentação durante o período letivo. No *campus* Senhor do Bonfim, este auxílio será destinado **prioritariamente para os alunos do turno vespertino e noturno**, que não possuem acesso à alimentação servida no refeitório.

II – INCLUIR no item 2.0 – DOS VALORES DOS AUXÍLIOS, subitem 2.4.A

2.4.A Especificamente para o ano 2014, **para os cursos que houveram paralizações** os repasses dos pagamentos dos auxílios serão relativos **somente aos meses em os alunos tiveram aulas**, exceto para

a modalidade de auxílio Moradia.

III – ALTERAR no item 5.0 - DAS INSCRIÇÕES, subitem 5.2.4:

Onde se lê:

5.2.4. As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição e entregues à Comissão de Assistência Estudantil do campus ou no Polo de Apoio Presencial, conforme o caso. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

Leia-se:

5.2.4. As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição e entregues **em envelope lacrado** à Comissão de Assistência Estudantil do campus ou no Polo de Apoio Presencial, conforme o caso. Outros documentos poderão ser solicitados **pela comissão**, caso necessite de informações adicionais.

IV – INCLUIR no item 5.0 - DAS INSCRIÇÕES, subitem 5.2.3 A :

5.2.3.A. Os documentos relacionados acima, deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificado à Comissão de Assistência Estudantil, mediante protocolação no ato da entrega.

V – INCLUIR no item 6.0 - DA SELEÇÃO, os subitens abaixo:,

6.7. É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste EDITAL, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

6.8. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição eliminará automaticamente o discente da seleção.

6.9. Após o recebimento da inscrição e documentos mencionados, nenhum outro documento poderá ser adicionados ou substituído, exceto se solicitado ou requisitado pela comissão.

6.9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

VI – MANTER inalterados os demais itens do edital.

Senhor do Bonfim-BA, 30 de julho de 2014.